

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br**PLANO DE TRABALHO
SAÚDE**

Exercício 2021

Projeto: <i>Serviços hospitalares aos pacientes confirmados COVID</i>	Período: <i>Setembro à Dezembro/2021</i>	Valor da Parceira: R\$ 252.602,00
--	---	---

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**1. Dados da Entidade**

Orgão: <i>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA</i>			CNPJ: <i>47.795.448/0001-02</i>
Endereço: <i>Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro</i>			
Cidade: <i>Fartura</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>18870-013</i>	e-mail: <i>santacasafartura@uol.com.br</i>
Telefones: <i>(14) 3382-1100</i>	Banco: <i>Banco do Brasil</i>	Agência: <i>2055-9</i>	Conta Corrente: <i>14.609-9</i>

2. Dados do responsável legal

Nome: <i>Roberto Gregório do Prado</i>		CPF: <i>101.608.958-98</i>	
RG/Orgão Expedidor: <i>16.742.037-9 SSP/SP</i>	e-mail pessoal: <i>roberto.gregorio@hotmail.com</i>	Telefone: <i>(14) 99696-1123</i>	Cargo: <i>Presidente</i>
Endereço completo: <i>Rua Padre Monsenhor José Trombi, 133 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-003</i>			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: <i>Andréia Lucimara de Oliveira</i>		CPF: <i>144.322.258-58</i>	
RG/Orgão Expedidor: <i>18.913.586-4 SSP/SP</i>	e-mail: <i>santacasafartura@uol.com.br</i>	Telefone: <i>(14) 99769-5795</i>	Cargo: <i>Contadora</i>
Endereço completo: <i>Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610</i>			

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru; além de seguir o Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19.

Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento, principalmente após o aumento exponencial de atendimentos em decorrência da Pandemia da COVID-19; o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população, pactuados através de subsídios para operacionalização do Pronto Socorro, nos atendimentos das urgências/emergências, transferências de pacientes em casos que necessitem de atendimento de alta complexidade, internações que necessitem isolamento, entre outros; procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

→ Prestações de serviços hospitalar destinados aos atendimentos à assistência hospitalar (internações) decorrente do coronavírus COVID-19, conforme Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade o auxílio emergencial às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente no período de Pandemia da COVID-19.

Metas:

- *Ofertar serviços médicos hospitalares nos atendimentos aos pacientes confirmados e infectados pelo coronavírus COVID-19;
- *Disponibilizar 5 (cinco) leitos para as internações dos pacientes positivos para COVID-19;
- *Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
- *Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, aptos para prestar serviços no atendimento aos pacientes COVID-19, de forma direta ou indireta;
- *Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
- *Atender às cláusulas do Termo de Fomento firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

→ PANDEMIA:

- *Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;
- *Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Metodologia:

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações:

- *Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

*As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

*Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

Assistência hospitalar: oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar, de acordo com a pactuação entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde. No processo estão inclusos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo de tratamento e ou fase de recuperação;
- Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação;
- Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;
- Assistência por equipe médica durante o tratamento;
- Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
- Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual, em ala separada para pacientes COVID-19.

Atendimentos a urgência e emergência: serão considerados todos os atendimentos de pacientes que estiverem confirmados COVID-19 e apresentarem agravamento de sinais e sintomas, relacionados pelo Ministério de Estado da Saúde.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

*Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando a quantidade de atendimentos realizados, relação de atendidos (pacientes) e evolução dos casos;

* Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

* Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

* Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstram o atendimento das metas;
- b) Relatório de execução físico-financeira – Anexo RP-10;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade;
- d) Balanço Patrimonial + Demonstrativos Contábeis e Financeiros;

*Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto Subvenção, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

*Será efetuado a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

*Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMS.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

Característica	20 leitos - Média Complexidade, sendo 05 reservados para Ala COVID
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio.
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério.

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais integrantes do Quadro de funcionários da instituição:

Função	Qtde	Remuneração mensal	Remuneração anual	Vínculo
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.750,00	R\$ 22.750,00	CLT
Auxiliar de Almoxarife/compras	1	R\$ 2.550,00	R\$ 33.150,00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	11	R\$ 2.250,00	R\$ 321.750,00	CLT
Auxiliar de Farmácia	1	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00	CLT
Auxiliar de Lavanderia	1	R\$ 1.850,00	R\$ 24.050,00	CLT
Auxiliar de Limpeza	1	R\$ 1.850,00	R\$ 24.050,00	CLT
Biomédica	1	R\$ 2.508,00	R\$ 32.604,00	CLT
Cozinheira	1	R\$ 1.850,00	R\$ 24.050,00	CLT
Enfermeiros	3	R\$ 4.550,00	R\$ 177.450,00	CLT
Farmacêutica	1	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00	CLT
Faturista	1	R\$ 2.350,00	R\$ 30.550,00	CLT
Recepcionista	5	R\$ 1.750,00	R\$ 113.750,00	CLT
Serviços Gerais	1	R\$ 2.550,00	R\$ 33.150,00	CLT
Técnico de Radiologia	1	R\$ 4.600,00	R\$ 59.800,00	CLT
	30		R\$ 963.404,00	

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal - SUS	1.000.000,00	Folha de Pagamento	3.450.000,00
Recurso Estadual	640.000,00	Material Consumo/Hospitalar	1.500.000,00
Recurso Municipal	4.500.000,00	Prestação de Serviços	3.300.000,00
Convênios / Particulares	1.412.000,00	Utilidade Pública	150.000,00
Doações / Eventos	800.000,00	Desp. Gerais de manutenção	552.000,00
Outros	600.000,00		
Total - R\$	8.952.000,00	Total - R\$	8.952.000,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382-1100 - CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Folha de Pagamento	9,50%	R\$ 24.000,00
Material de Consumo	55,42%	R\$ 140.002,00
Prestação de Serviços	35,07%	R\$ 88.600,00
Total Geral	100%	R\$ 252.602,00

Previsão de Despesas

Recursos Humanos	Salários, Horas Extras
Material de Consumo	Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Oxigênio
Prestação de Serviços	Serviços Médicos na Ala COVID

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

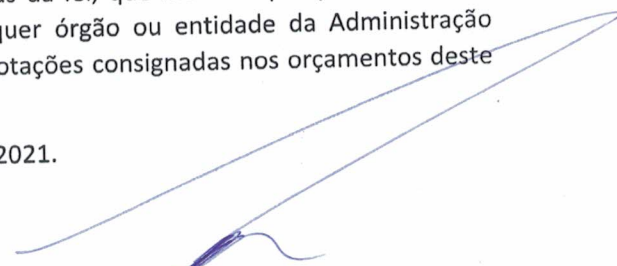
2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	0,00	0,00	63.150,50	63.150,50	63.150,50	63.150,50

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 02 de agosto de 2021.


ANDREIA LUCIMARA DE OLIVEIRA
CRC 1SP181802

Andreia Lucimara de Oliveira
Responsável Técnica


ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO
Presidente da Santa Casa de
Misericórdia de Fartura
RG 16.742.037 SSP/SP
CPF 101.806.958-88

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 04 / 08 / 2021


LUIS RENAN DE OLIVEIRA
Coordenador Municipal de Saúde
CPF 355.986.178-03

Luis Renan de Oliveira
Gestor da Parceria


Luciano Peres
Prefeito Municipal